



Fundação Assistencial e Previdenciária da EMATERCE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Eleitoral constituída pela Diretoria Executiva da Fundação Assistencial e Previdenciária da Ematerce (Fapece), na forma da Portaria nº 001/2025, de 14/07/2025, de acordo com o art. 20 do Regulamento das Eleições Fapece - 2025, disponível no site da Fapece (www.fapece.com.br), devidamente aprovado pelo Conselho Deliberativo conforme ata de sua 236ª Reunião Ordinária, de 28/07/2025, vem convocar os Participantes Ativos, Assistidos e Autopatrocinados em gozo de seus direitos sociais, para manifestarem-se no processo eletivo de membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal. A FAPECE realizará o pleito para eleição de 1 (um) membro efetivo do Conselho Fiscal juntamente com seu respectivo suplente e 1 (um) membro suplente do Conselho Deliberativo, para preenchimento das vacâncias decorrentes de renúncias, com mandatos até 31/03/2026 e 30/04/2028, respectivamente, por meio de plataforma eletrônica/aplicativo. No caso do Conselho Fiscal, será considerado eleito o candidato mais votado, para preencher a vacância do mandato até 31/03/2026. No caso do Conselho Deliberativo, será considerado eleito o candidato mais votado, para preencher a vacância do mandato até 30/04/2028. **O período para inscrição e registro das candidaturas será entre os dias 11/08 e 14/08/2025, por meio de SOLICITAÇÃO DE CANDIDATURA a ser enviada para o e-mail eleicoes2025@fapece.com.br.** Os Participantes que desejarem concorrer a um dos cargos elegíveis deverão observar a exigência de certificação para desempenho das funções na forma prevista pela Resolução CNPC nº 39/2021. Será publicada no site da Fapece no dia 19/08/2025, a relação nominal dos candidatos inscritos, abrindo-se o prazo de dois dias úteis (20 e 21/08/2025) para impugnações de candidaturas, conforme art. 16 do mesmo regulamento, as quais serão apresentadas aos impugnados com o prazo de dois dias úteis (25 e 26/08/2025) para apresentarem contrarrazões. As impugnações serão analisadas e decididas pela Comissão Eleitoral em até dois dias antes do início das eleições. **A ELEIÇÃO SERÁ ON-LINE E REALIZAR-SE-Á ENTRE OS DIAS 08 a 10/09/2025**, e o eleitor será devidamente convidado pelo sistema/aplicativo utilizado nas eleições por meio de mensagem com link de acesso que será enviado para o seu e-mail cadastrado na entidade, por SMS e por WhatsApp e deverá acessá-lo por meio do referido link utilizando um computador ou celular durante o período em que o registro dos votos será admitido pelo sistema, na forma do art. 24 do Regulamento das Eleições. Não atingido o *quórum* mínimo de 30% de eleitores haverá uma segunda votação, convocada através da publicação de novo Edital. No caso de empate entre candidatos, será observado o disposto no art. 29, Parágrafo Único, do referido regulamento.

Fortaleza (CE), 01 de agosto de 2025.

Sandramara Cardoso Sales
Presidente da Comissão Eleitoral